



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.914/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, portador do documento de identidade n. 1176589 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 021.057.392-96, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer interinamente, para cobrir férias do titular, com ônus para o erário municipal o Cargo de Confiança em Comissão de **PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL**, com atribuições constantes na Lei 1.528/PMMA/2016, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de abril de 2.020.

Art. 2º. A Remuneração do cargo em Comissão será de acordo com o Anexo I da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Consubstanciado no inciso I e no § 2º do artigo 6º da Lei 1.528/PMMA/2.016, o servidor ora nomeado exercerá concomitantemente os cargos de Presidente da comissão Permanente de Licitação e de Pregoeiro.

Art. 4º. Revoga as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 31 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/04/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003